

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 983/2025

21-^a R.C.
APROVADO

Sala das Sessões

Em 14 / 07 / 25

Rafael Faria

PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,


No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente a instalação de placa "PROIBIDO JOGAR LIXO/ENTULHO" no final da Rua João Aleixo e Rua João Leroy, Bairro Santa Rita, neste município.

JUSTIFICATIVA

A instalação das referidas placas, "PROIBIDO JOGAR LIXO/ENTULHO", é uma forma de reeducar os moradores para estes mantenham, os locais supracitados, saudáveis e limpos.

Desta forma, agradeço, antecipadamente, e aguardo providências.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025


Warlen Alves da Silva
Vereador